



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/57.

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 1957

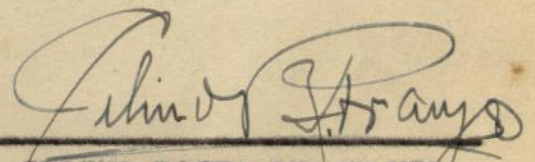
SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra um Motor Diesel para o Serviço de Abastecimento de Água da sede do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra um Motor Diesel para o Serviço de Abastecimento de Água da sede do Município.

Artº. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 26 DE OUTUBRO DE 1957


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

rab/